



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Roteiro de Fiscalização

Atividade	Descrição	Responsável	Prazo	Instrumentos de apoio
1	Nomear fiscal de contrato e suplente.	Diretor Geral/Reitor	-	Portaria
2	Montar pasta de fiscalização e mantê-la atualizada.	Fiscal/Suplente	Início Processo Licitatório	Edital do Pregão, contrato, acordo de níveis de serviços, planilha de custos , termos aditivos, termos de supressão, apostilamento, CCT com publicação anual.
3	Executar fiscalização dos serviços conforme legislação, acompanhando e aplicando o acordo de níveis e emitindo relatórios ao Departamento de Contratos.	Fiscal/Suplente	Diariamente	Edital, Contrato, Art. 67 da Lei 8.666,
4	Acompanhar as alterações que impliquem a alteração dos valores do contrato, tais como CCT das categorias, termos aditivos de prazo (renovação), termo de valor (repactuação) e termo de apostilamento.	Fiscal/Suplente	Diariamente	Site IFSC - contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Elaboração: **CPN**

Revisão: 08/2013

Responsável:

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

TERMINOLOGIA:

- **CCT** – Contrato Coletivo de Trabalho
- **CPN** – Coordenadoria de Processos e Normas
- **NF** – Nota Fiscal
- **Pasta de Fiscalização** – É composta com os seguintes documentos:
 1. Cópia do Edital referente aos serviços a serem fiscalizados;
 2. Cópia do contrato;
 3. Planilhas de custos;
 4. Documentação dos colaboradores da contratada - cópia CTPS, exames admissionais, demais documentos exigidos no contrato (CNH, diplomas, etc.);
 5. Documentos de revisão de contrato trabalhista;
 6. Documentação comprovante de substituição de uniformes e EPIs;
 7. Cópia de Nota Fiscais e do controle dos pontos;
 8. Documentações e e-mails enviados ao Preposto;
 9. Cópias dos relatórios feitos.
- **Preposto** – representante da empresa contratada junto ao órgão contratante;

LEGISLAÇÃO

- Art. 67 da Lei 8.666/93
- IN 02/2008 MPOG
- CLT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

FLUXOGRAMA:

